

**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 023/2011 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHIA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PARANÁ**, CNPJ nº 01.614.343/0001-09, com Sede na Rua Encantilado, 11, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **SOLOMAR ELIAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.009.130-9/SSP-PR e CPF/MF nº 715.031.459-72, residente e domiciliado na Rua Três, s/n.º, Manfrinópolis - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob n.º 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "A" com 9,50 m + 88 lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00 m, + 18 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Arroio Afluente do Rio Encantilado, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 025/2011, constantes às fls. 30 e 31; carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob nº 11.169.014-6/2011 e demais documentos acostados a ele.

1



**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) entregar a vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;



- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Arroio Afluente do Rio Encantilado, é no valor de R\$ 28.689,14.

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre o Arroio Afluente do Rio Encantilado, é no valor de R\$ 20.915,70.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 025/2011, constantes às fls. 30 e 31, carimbo SEIL, do protocolado nº 11.169.014-6/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

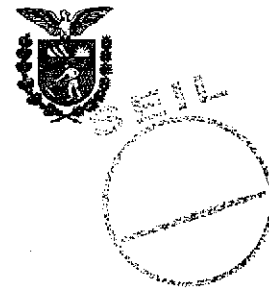
**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

A large, stylized handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page.

A smaller handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

Handwritten initials or a small signature in black ink, located at the bottom right of the page.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**Silomar Elias de Oliveira**

Prefeito de Manfrinópolis

**Nelson Farhat**

Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**  
Chefe do DFIL/SEIL

**TESTEMUNHAS**

Letícia K. B.



EMPENHO Nº 19000000100743-1.  
 Julio Cesar Zem Cardozo.  
 Procuradoria Geral do Estado.  
 Autorizado pelo Senhor Governador do Estado em 18/11/2011 e Secretário de Estado da Administração e da Previdência em 08/11/2011.

R\$ 96,00 - 43598/2011

**PARANÁ**  
PREVIDÊNCIA



Extrato de Termo Aditivo nº 08/2011 ao Contrato nº 07/2007  
 PROTOCOLO: 9.179.569-8  
 CONTRATADA: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL LTDA.  
 CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA.  
 OBJETO: Prorrogação de prazo contratual de empresa operadora de plano de saúde para os empregados e cedidos da Parana Previdência.  
 INÍCIO: 10/11/2011 - TÉRMINO: 18/05/2012  
 Curitiba, 29 de Novembro de 2011  
 Jayme Azevedo Lima  
 Diretor-Presidente

R\$ 64,00 - 43127/2011

**TECPAR**  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA  
TECNOLOGIA EM ENSINO SUPERIOR.  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2011**  
 O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a "Aquisição de materiais de informática."  
 LOTE 01: Caure Informática e Suprimentos Ltda. - ME, R\$ 21.798,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais).  
 LOTE 02: Exito Montagens e Comércio Ltda. - R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais).  
 LOTE 03: L.B. Moreno - ME, R\$ 557,60 (Quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).  
 LOTE 04: Caure Informática e Suprimentos Ltda. - ME, R\$ 8.999,00 (Oito mil, novecentos e noventa e nove reais).  
 Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, sito à Rua Prof. Alcacyr Munhoz Mader, 3775, CIC - Curitiba - PR. Fones: (41) - 3316-3170/3172.  
 Curitiba, 30 de novembro de 2011. Pregoeiro

R\$ 112,00 - 43560/2011

**TECPAR**  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ



SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA  
TECNOLOGIA EM ENSINO SUPERIOR.  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

**RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2011**  
 O Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado, o qual tem por objeto a "Aquisição de pHmetro e fotômetro."  
 LOTE 01: Lucadema Comercial Ltda. - ME, R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais).  
 LOTE 02: Analyser Comércio e Indústria Ltda. - EPP, R\$ 4.990,00 (Quatro mil, novecentos e noventa reais).  
 Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, sito à Rua Prof. Alcacyr Munhoz Mader, 3775, CIC - Curitiba - PR. Fones: (41) - 3316-3170/3172.  
 Curitiba, 29 de novembro de 2011. Pregoeiro

R\$ 86,00 - 43389/2011

**DETRAN/PR**



**RESULTADO DO CONVITE Nº 01/2011**  
 OBJETO: ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO REFERENTE ÀS INFILTRAÇÕES DO BLOCO D - SEDE TARUMÁ.  
 AUTÔNOMO DECLARADO VENCEDOR: Lote Único - MOACYR ARISTEU MOLINARI NETO no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

R\$ 64,00 - 43698/2011

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ref. Prot. N.º: 11.100.682/2/11-PMPR

1- AUTORIZO a despesa com a aquisição de "videoduodenoscópio" visando

atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná, a aquisição ocorrerá junto a empresa **Gastro Comércio e Representações de Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda.**, no valor total de R\$ 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais), com inexigibilidade de licitação, conforme determina o Art. 33, Inciso I, da Lei n.º 15.608/07 e nos termos do Parecer n.º 1.972/2011-GJS, que adotou para decidir;

II - ENCAMINHE-SE ao órgão de origem, para as providências necessárias, tramitando pela CAL/SESP.

SESP/GS, em 29 de novembro de 2011.

Reinaldo de Almeida Cesar  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 112,00 - 43423/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2011

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção em 02 (duas) caldeiras instaladas junto ao Centro de Sócioeducação São Francisco, no município de Piraquara-Pr, conforme especificações constantes do Anexo I.  
 VALOR: R\$ 11.430,00

EMPRESA: ABC Ferraz Comércio e Instalação de Equipamento Térmicos Ltda, CNPJ 10.989.372/0001-46. (Lote único)  
 ARREMATANTE: Curitiba, 29 de Novembro de 2011.  
 Fernândá Bernardi Vieira Richa  
 Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

R\$ 54,00 - 43701/2011

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE COOPERAÇÃO n.º 023/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS- DER/PR e o MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS. Protocolo n.º: 11.169.014-6/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado nº -07.903.920-9/2011. OBJETO: objeto o fornecimento de 12 (doze) vigas tipo "A" com 9,50 m + 88 lâminas tipo "A" de 0,40x1,00 m, + 18 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Arroio Atluente do Rio Encanulado, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 025/2011, constantes às fls. 30 e 31, carimbos SEIL/DFIL, do protocolado sob n.º 11.169.014-6/2011 e demais documentos acostados a ele. FORO da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 21 de novembro de 2011.

R\$ 50,00 - 43716/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 29/11

OBJETO: Execução de melhorias no Centro de Sócioeducação de Paranavai, sito à Rua Eduardo L. Boracznski, s/n, no município de Paranavai Pr.  
 VALOR: R\$ 136.109,65  
 EMPRESA: Torrenor Projetos e Construções Ltda - EPP, CNPJ: 79.120.861/0001-63.  
 Curitiba, 29 de Novembro de 2011.  
 Cesar Augusto Ramos Gradela  
 Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 64,00 - 43645/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº 16/11

OBJETO: O objeto desta licitação é a execução de melhorias na Unidade de Semiliberdade de Ponta Grossa com elevação de dois muros laterais, sito à Rua Miguel Calmon, nº 300, no Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 197.746,42  
 RESULTADO: DESERTA.  
 Curitiba, 29 de Novembro de 2011.  
 Cesar Augusto Ramos Gradela  
 Comissão de Licitação - SEDS

R\$ 48,00 - 43425/2011



SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
AVISO DE RESULTADO - CONVITE Nº 28/11

OBJETO: O objeto desta licitação é a execução de melhorias no Centro de